



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2093, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Referenda o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que autorizou o usufruto de quatro dias de recesso pelo Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice- Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, em 30 de julho de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 503.509/2016-8, que autorizou o usufruto de quatro dias de recesso pelo Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, nos dias 7, 8, 9 e 12 de agosto de 2019.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho